

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 315/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 14 dias do mês de abril do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a

presente reclamação apresentada por .....

EGON MIGUEL TOROK ( Requerente ) contra

LAURO GARCIA DE LIMA ( Requerido )

Chefe da Secretaria

**Diva Milkewicz Panitz**

OBJETO: **HOMOLOGAÇÃO ART 477 C.L.T.**

Hora 15:00  
Arquivado

Exmo. Sr. Juiz do Trabalho , Presidente da ,

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

Montenegro - RGS

2  
[Handwritten signature]

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 315, 69  
Em 14, 04 1969

EGON MIGUEL TOROK, abaixo assinado, estabelecida - com Fábrica de Artefatos de Cimento, nesta cidade , vem a presença de V.Excia., solicitar se digne determinar dia e hora para a audiência de Homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho , que mantinha com seu empregado o Sr. LAURO GARCIA DE LIMA admitido em 26 de Maio de 1.966 e solicitado demissão em 12 de abril de 1.969, tudo - nos termos do Art. 500 da C. L. T.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro , 14 de abril de 1.969

[Handwritten signature]  
EGON MIGUEL TOROK

M  
A

Montenegro, 12 de Abril de 1.969 .

Ilmo. Sr.

EGON MIGUEL TOROK  
NESTA

Pela presente solicito, livremente e em carater irrevogável a demissão do emprego que ocupo na sua firma desde - 26 de Maio de 1.966 .

Necessitando por motivos de ordem particular, - deixar o emprego imediatamente, peço, ainda a V.S. dispensarem - me do aviso prévio de que trata o artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Antecipadamente agradecido, aproveito a oportunidade para declarar que saio pago e satisfeito, nada tendo a re- clamar contra V.S. no presente e no futuro, sobre o contrato de - trabalho que rescindo nesta data.

(a) Lauro Garcia de Lima  
Lauro Garcia de Lima

TESTEMUNHAS :

Helio da Silva

Roberto dos Santos

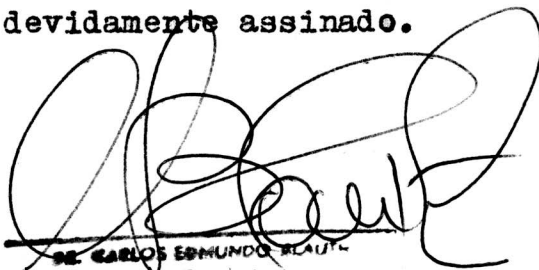




4  
7D

PROCESSO N.º 315/69

Aos **quatroze** dias do mês de **abril** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove** às **quinze** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: **EGON MIGUEL TOROK**, requerente e **LAURO GARCIA DE LIMA**, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o estabelecido pelo art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, o requerente representado, digo, pessoalmente. Com a palavra o requerente, pelo mesmo foi dito que não, digo, o requerido solicitou demissão do emprego, pelo que vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos e pedir a homologação da rescisão por êle provocada. O requerido disse serem exatas as declarações da requerente, recebeu o saldo de salários, o 13º salário proporcional e mais uma gratificação, conforme recibo, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

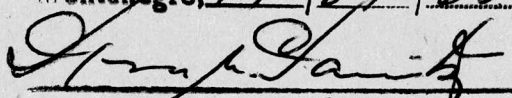
  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS



  
  
OIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe de Secretaria

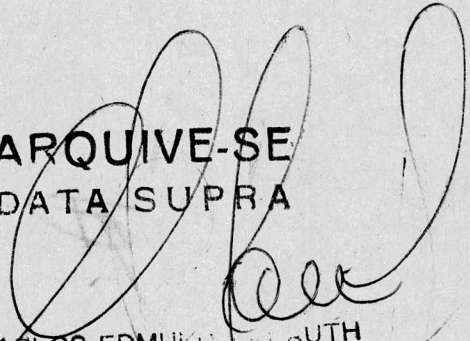
**CONCLUSÃO**

Esta data, faço estes autos conclu-  
sões Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,  
Montenegro, 14/04/69



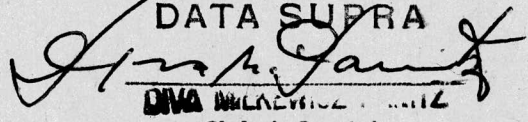
**LIVIA MILKEWICZ PANITZ**  
Claro da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



**CARLOS EDMUNDO DE RUTH**  
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**



**LIVIA MILKEWICZ PANITZ**  
Claro da Secretaria